

Assembleia convocada de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 29/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, poderá fazê-lo por meio do preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"). Para que o Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, é imprescindível que: (i) todos os campos obrigatórios do presente Boletim sejam preenchidos, manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) todas as páginas sejam devidamente rubricadas; e (iii) a última página seja assinada pelo Acionista ou por seus representantes legais, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior, para aceitação do Boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar exercer direito de voto à distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo: (a) se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos no endereço indicado no item abaixo: via física original do presente Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia datado de até 3 dias úteis da data de envio do Boletim (dispensado da apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia autenticada dos seguintes documentos: (1) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante; (2) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (3) Fundo de Investimento: todos os indicados no item (2) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. A Companhia não exigirá a notariação e consularização ou apostilamento de documentos assinados no exterior, bem como não exigirá tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária. Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 e suas alterações. Os Boletins incompletos, que tenham sido enviados sem a documentação necessária e os entregues fora do prazo serão desconsiderados e o respectivo acionista comunicado. (b) por prestadores de serviço custodiantes/escrituradores: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, observando as regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos. (c) para depositário de ADRs, no caso de ADRs. Boletins transmitidos intempestivamente, para Companhia ou custodiantes/escrituradores não serão considerados.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia O acionista poderá antecipar o envio da documentação física por e-mail para o endereço eletrônico RI@qualicorp.com.br. Não obstante, a Companhia solicita que os documentos citados no item "Orientações de Entrega" ou item 12.2.g. do Formulário de Referência sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, situado à Rua Dr. Plínio Barreto, nº 365, 11º andar, Bela Vista, CEP 01313-020, São Paulo, Estado de São Paulo.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco Bradesco S.A. Endereço: Cidade de Deus, s/n – Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900 – São Paulo Endereço eletrônico (e-mail): dac.acecustodia@bradesco.com.br Telefone: 0800.701.1616 Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 29/04/2019

Deliberação Simples

1. Fixar, para o exercício de 2019, o limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Alterar o Estatuto Social da Companhia, a fim de prever que quaisquer operações com partes relacionadas envolvendo a Companhia e acionista(s) deverão, após aprovação pelo Conselho de Administração, ser obrigatoriamente submetidas à deliberação da assembleia geral da Companhia, com a consequente inclusão do inciso "xvii" ao art. 8º do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Alterar o Estatuto Social da Companhia, a fim de extinguir o cargo de Diretor Comercial e criar o cargo de Diretor Jurídico, com a consequente alteração do art. 18 e do art. 20, § 1º, (v) do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____